



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de São João D'Aliança

EMENDA N.º 002/97

08 DE MAIO DE 1.997

A Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás **aprovou**, e eu Presidente da Câmara **promulgo**, a seguinte Emenda n.º 002/97 a Lei n.º 01/96 de 02.01.96 "Cria o Fundo Municipal de Assistência Social".

Art. 1º- O artigo 3º passará a ter a seguinte redação:

" Art. 3º- O F.M.AS será gerido pelo órgão de Administração Pública Municipal, com orientação e controle do **Conselho Municipal de Assistência Social**".

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio de 1.997.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

  
**NATAL DE SOUZA FERREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Câmara Municipal de São João D'Aliança

Protocolo

18.062.97

Data

02/06/97

ASSINATURA

*Recebi em 02/06/97*  
